

# A RELEVÂNCIA DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS

## THE RELEVANCE OF THE SPECIAL OPERATIONS BATTALION TO PUBLIC SAFETY OF GOIÁS

GUIMARÃES, Henrique Taveira<sup>1</sup>

COSTA, Leon Denis da<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem por objetivo discutir a relevância do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) para a Segurança Pública de Goiás. O método utilizado foi a revisão bibliográfica. Constatou-se que o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) constitui importante força de intervenção da Polícia Militar do Estado com responsabilidade para agir em situações perigosas, sendo a reserva tática de pronto emprego da Corporação. Seu efetivo é formado por policiais de elevado preparo técnico, tático e psicológico. Conclui-se que o BOPE, constitui para a corporação um relevante organismo para a Segurança Pública e para a sociedade.

**Palavras chave:** BOPE. Polícia Militar. Operações Especiais. Segurança pública.

### ABSTRACT

This article aims to discuss the relevance of the Special Operations battalion (BOPE) to public safety. The method used was bibliographical review. It was noted that the Special Operations battalion (BOPE) constitutes important task force of military police with responsibility to act in dangerous situations, the tactical reserve ready corporate job. Your cash is formed by high technical preparation cops, tactical and psychological. It is concluded that the BOPE, is the Corporation a relevant body for public security and for the society.

**Key words:** BOPE. Military Police. Special Operations. Public safety.

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem seu foco sobre a relevância do batalhão de operações especiais (BOPE) para a segurança pública de Goiás, tendo em vista que o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) constitui parte do organismo da Polícia Militar do Estado criado, e dirigido por essa corporação, sendo, portanto, parte importante desta instituição. Os policiais

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças e Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás-CAPM- Email: henrique.taveira23@hotmail.com

<sup>2</sup> Orientador. Professor Titular da Especialização Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar CAPM. Oficial da Polícia Militar de Goiás. Graduado em Letras, Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia- Email: [leondenisdacosta@hotmail.com](mailto:leondenisdacosta@hotmail.com). Goiânia- Go. Junho de 2018.

do Batalhão de Operações Especiais são policiais militares formados pela Academia de Polícia Militar, e agregados na corporação.

Assim, em relação à segurança oferecida ao cidadão, a Segurança Pública conta com o trabalho do BOPE, os policiais que desempenham atividades no BOPE se diferenciam dos demais policiais em razão da especialização mais minuciosa destes colaboradores por meio de treinamento específicos direcionados para a referida área. O treinamento desses policiais, e seu compromisso na segurança pública do estado, forma uma corporação especial, algo que os diferencia dos demais integrantes da segurança pública.

O BOPE constitui um reforço de relevante atuação e intervenção da Polícia Militar, com conhecimentos em ações de resgate de reféns e intervenção ao crime em áreas de elevada insegurança. Nos dias atuais, é considerado como importante equipe de intervenção em conflitos armados em áreas urbanas. O BOPE é referência no Brasil e no exterior.

Assim, como outros policiais, o policial do BOPE se encontra constantemente inseridos no contexto de violência e criminalidade. Rotineiramente, atendem as mais diversas ocorrências, este profissional coloca sua vida em risco para salvar a vida do outro, e nem sempre recebe valorização justa pelo trabalho árduo e cheio de elevada periculosidade.

Mediante o exposto o estudo questiona: Qual a importância do BOPE para a Segurança Pública em Goiás?

Após expor o tema e o problema tem-se por objetivo geral: Apontar o que a literatura tem escrito sobre a importância do BOPE para a Segurança Pública.

Para atender o problema e objetivo, foi realizada uma revisão bibliográfica no sentido de conhecer a importância do BOPE, em relação à segurança, onde foi realizada revisão de literatura. O material utilizado para essa revisão foi selecionado através do acesso as bases de dados. O levantamento eletrônico foi realizado por meio de busca em bibliotecas locais. *Científica Electronic Library Online – SCIELO*, Secretaria de Segurança Pública e Google acadêmico utilizando-se os descritores: BOPE. Polícia Militar. Segurança pública.

Inicialmente, mediante consulta a obras constatou-se que o BOPE constitui uma categoria de profissionais da Segurança Pública de alto aprimoramento continuado, competência relevante, e que as referidas capacidades do BOPE, faz com que o nível de sucesso das operações seja uma realidade positiva. O Bope atualmente é considerado referência no treinamento de forças especiais.

Assim este estudo apresenta relevância tendo em vista que a criação da tropa de elite da PM goiana foi um marco no processo de reestruturação do policiamento especializado em Goiás.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**

Referindo-se à área militar, a Segurança Pública constitui um grupo de medidas tendo por meta proteger a liberdade e aplicar o combate a todo tipo de atitudes que possa denegrir ou macular as normas e o bem estar do cidadão. Neste caso, a segurança tem por objetivo defender a comunidade e ou território que se sentirem injustiçados ou ameaçados, por meio do deslocamento de forças competentes para este fim.

Segurança pública pode ser compreendido como relevante instrumento pelo qual se dispensa amparo à vida e aos direitos e à liberdade inerentes ao cidadão, na busca de uma convivência, sem atritos em sociedade. Neste sentido a segurança pública pode ser entendida como um direito essencial que garante ao cidadão o desfrute dos diversos direitos preconizados na ordem jurídica (RODRIGUES, 2009).

No entendimento de Lazzarini (2003) Segurança Pública pode ser compreendida como uma relevante causa da ordem pública, bem como o bem estar e a tranquilidade pública. Assim a ordem traz um enfoque, de harmonia administrativa de modo geral, podendo compreender a ordem pública como, a saúde, a segurança, a moralidade e a tranquilidade pública, assim como a boa-fé nos negócios (LAZZARINI, 2003, p.80).

Desse modo, em uma sociedade em que se vive a democracia, a segurança pública oferece a proteção aos direitos individuais e protege o exercício da cidadania de forma ordeira. Neste sentido, a segurança se coloca a serviço do cidadão amparando seu direito à liberdade condição essencial para o seu exercício da cidadania.

Segundo descreve Espírito Santo e Meireles (2003), a segurança pública pode significar proteção da sociedade. Embora não seja uma obrigação somente das polícias, visto que, trata-se de um grupo de medidas onde cada setor deve cumprir sua parte e trabalhar em conjunto para se alcançar os objetivos que atendam aos anseios da população de modo geral.

Segundo preconiza o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública constitui obrigação do Estado, sendo um direito e responsabilidade de todos, que é um processo exercido para preservar a ordem pública e o bem-estar das pessoas e do patrimônio. A segurança pública é exercida pelos seguintes organismos: polícia federal, polícia rodoviária

federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e polícias especiais (BOPE) e corpos de bombeiros militares.

Os órgãos de segurança trabalham no sentido de melhorar sempre e buscam metas que atendam os desejos da comunidade de modo geral, imbuídos pelo apreço na busca de fazer valer os direitos essenciais do cidadão. Nesta perspectiva, compete ao Estado oferecer proteção aos cidadãos bem como aos bens em toda sua dimensão dentro do território brasileiro. Desse modo, a defesa dos interesses nacionais, o respeito pelas leis e a manutenção da paz e ordem pública são requisitos essenciais na sociedade. Assim, em razão de sua complexidade o entendimento sobre segurança pública não se restringe somente ao combate da criminalidade e nem se resume somente na atividade policial (FILOCRE, 2010).

A segurança pública enquanto obrigação oferecida pelo Estado tem a incumbência oferecer ações no sentido de conter, frear os delitos e ofertar condições para que os cidadãos tenham plenas condições de convivência, trabalho, produção e diversão, sem, contudo ficar vulnerável aos possíveis riscos. Assim, os organismos conscientes desta obrigação devem atuar no sentido de dificultar ou impedir a ação de atos que colocam em risco a vida dos viventes do planeta (CÂMARA, 2003).

Assim, conforme Da Silva (2004) a segurança pública não consiste somente sobre a atividade policial, mas constitui um agrupamento de regras, normas que se enquadram na segurança pública. A questão é que, embora, alguns setores não demonstrem afeição às categorias dos polícias muitas vezes são abordados e ou envolvidos por elas.

O autor acima citado ainda acrescenta diversas vulnerabilidades como fatores relevantes para possíveis atitudes delituosas tais como: desigualdade social, marginalidade, pobreza pela falta de emprego, falta de escolaridade, falta de políticas sociais de inserção social. Neste sentido, vale ressaltar que não compete só à polícia o compromisso com esta sociedade, é urgente uma postura de envolvimento dos diversos segmentos sociais no sentido de amenizar esta condição de criminalidade e afronta à sociedade. É importante que o estado assuma seu papel, especialmente no sentido de promover a ressocialização dos delinquentes para que após cumprir uma pena possa voltar melhor à sociedade com condições de não reincidir na criminalidade (DA SILVA, 2004).

Desse modo, a polícia desempenha suas funções com as consequências das vulnerabilidades dos cidadãos que refletem diretamente na segurança pública, e não com suas causas. As causas destes desajustes são complexas e exigem atenção, orientação e tratamento direcionado nas diversas áreas de fragilidades. É preciso cuidar do cidadão em situação de vulnerabilidade antes que este tome atitudes mais drásticas (DA SILVA, 2004).

Assim, a Polícia Militar enquanto corporação de proteção que desempenha suas funções direcionadas no sentido de garantir a integridade e a perenidade das pessoas. Tendo em vista que são treinados e também contam maior acervo tanto humano quanto em materiais que qualquer outro órgão público ligado à área da ordem pública

A incumbência Constitucional inerente à Polícia Militar está preconizada na Constituição de 1988, chamada de Carta Cidadã, Capítulo III do Título V. O Título V versa sobre a Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Por sua vez o Capítulo III versa sobre a Segurança Pública (DA SILVA, 2004).

Embora esta missão seja constitucional, o que se observa nos dias atuais é que as Polícias Militares, de modo geral no Brasil, vem atravessando graves problemas, especialmente em relação ao efetivo e equipamentos. O que se observa é que a quantidade de delitos cresceu numa proporção muito grande, e o efetivo de policiais e equipamentos não acompanhou esta evolução. Assim, ficou impossível que esta segurança possa estar presente com sua força nos diversos espaços ao mesmo tempo. Mesmo, sendo a presença do policial fundamental para se evitar o ato criminoso fica difícil manter o policial ao mesmo tempo em todos os espaços sociais.

Outro fator que tem mostrado fragilidade tem sido os aparatos de uso dos comandos policiais para a desempenho de suas atividades se tornaram um problema, não pela sua eficiência, mas em razão de sua escassez em uma boa parte das Polícias Militares. Sem aparato ou com estes instrumentos em falta ou sem condições para uso, ou fora de contexto dificulta a atividade preventiva de modo geral. (DA SILVA, 2004).

Já os batalhões de operações especiais (BOPE) teve origem com a 2ª Guerra Mundial e tinha como objetivo se ajustar aos recursos de maneira eficiente no sentido de alcançar resultados mais relevantes se comparados aos que eram praticados pelas equipes convencionais. A logística do BOPE se resume no emprego de tropas com menor número de pessoas com melhores recursos como, informação, tecnologias e treinamentos específicos para alcançarem resultados superiores (DENÉNÊ, 2009).

O Batalhão de Operações Policiais Especiais constitui uma unidade de elite da PM como é denominada nos estados, cuja organização está centrada na determinação de seus elementos. A corporação se originou a partir de Companhias de Operações Especiais, por ocasião do período da ditadura militar em alguns estados, e sendo adotadas por outros mais recentemente.

De acordo com Zanini et al. (2013), entende-se por equipes de operações especiais as equipes de alto desempenho que atuam em ambientes e ou espaços complexos e com alta

incerteza. Este entendimento vai de encontro ao pensamento de Dunnigan (2003, p.64), para quem as tropas de operações especiais são pequenas unidades composta por homens cuidadosamente selecionados e intensivamente treinados para as situações mais difíceis.

No Brasil, o primeiro BOPE foi criado, em 1978, com o nome inicial de “Núcleo da Companhia de Operações Especiais”. (DUNNIGAN, 2003, p. 65).

A criação da referida equipe se deu em razão da necessidade de contar com uma equipe melhor preparada para atuar em ocorrências que requerem maior comprometimento físico, psicológico e técnico. Sendo, portanto, denominada como uma divisão da Polícia Militar com sua própria preparação especial.

Atualmente o Bope tem atuação em 15 estados brasileiros e tem como propósito principal zelar pela segurança pública e o ir e vir dos cidadãos de bem. Em Goiás a Polícia Militar implantou oficialmente o Bope (Batalhão de Operações Especiais) em Dezembro de 2014. A criação da tropa de elite da PM goiana marcou sem dúvida o avanço do processo de reestruturação e fortalecimento do policiamento especializado em Goiás.

O Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) constitui uma equipe de mediação da Polícia Militar do Estado com a função de agir em ambientes e ou situações críticas, sendo assim, um resguardo tático de pronto atendimento da Corporação. Seu corpo de profissionais é composto por policiais voluntários, sendo estes colaboradores preparados por meio relevantes preparo técnico, tático e psicológico (PACHECO, 2014).

Neste sentido, O BOPE, é conhecido como uma unidade especializada da Polícia Militar para casos extremos e de alto risco. Observa-se que institucionalmente esse grupo faz parte da polícia, configurando-se como um organismo desta para operações em situações conflituosas (PACHECO, 2014).

Complementando este entendimento, Proença (2006) relata em pesquisa realizada que denominam-se Operações Especiais Policiais, os procedimentos realizados por esta unidade de policia com recursos táticos. E divide-se em três ações principais, o papel de uma unidade de Operações Especiais, tais como: em conflitos de resgate, de suporte aos policiais em situação de confrontos de elevada persistência com armamentos bem como em atendimentos de missões de relevante periculosidade. Contudo, o autor citado, assinala o que esta categoria não deve ser entendida com os parâmetros do emprego das Operações Especiais Policiais com finalidades de Segurança Pública.

Assim, pode se observar, por este breve histórico, que o BOPE foi criado inicialmente como um órgão de Polícia em 1978, e sendo denominado Batalhão em 1991.

Assim, esta corporação desde sua origem inicial até os dias atuais se encontra sob a jurisdição do comando da Polícia Militar do Estado.

Para melhor compreensão Proença (2006) ressalta que as diferentes categorias policiais respondem a critérios politicamente determinados quanto à área de atuação. Neste sentido, Zanini et al., (2014) descreve que a liderança do BOPE ainda busca aperfeiçoar os critérios estimulando no indivíduo a compreensão das suas virtudes pessoais, induzindo a ação autônoma do sujeito pela prática perspicácia, e disciplina de si mesmo, criando neste sentido um sólido entendimento de sua função na sociedade bem como na corporação.

Nesse sentido, desperta nos liderados virtudes e competências pessoais, gerando firmeza, transparência e compromisso em relação às ações e fomentando autonomia na sua equipe (ZANINI, et al. 2014).

Assim sendo, o BOPE como uma unidade especial da PM, normalmente não é visto como tal pelas pessoas. Diante do olhar de grande parte dos civis, o BOPE se constitui de uma corporação desligada da Segurança Pública. Assim vale ressaltar que o BOPE faz parte dos integrantes de reforço da segurança pública. E oferece junto à comunidade ameaçada de perigos relevantes e especiais serviços.

### **2.1.1 O BOPE na Polícia Militar**

Referindo-se ao BOPE na Polícia Militar, vale ressaltar que trata-se de um segmento treinado da corporação, e especialmente nela inserido. A integração do BOPE no âmbito da Polícia Militar do Estado retrata-se como um organismo, tendo em vista que, cabe ao estado e ao Secretário de Segurança Pública a escolha e designação do comandante do batalhão. Assim, o comandante da referida corporação não é indicado pelos integrantes da unidade, mas, por escolas externas do Estado maior.

O espaço institucional do BOPE é criteriosamente elaborado pelo comando policial e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, no sentido constituí-lo como um relevante suporte artificial, que possa dispensar à corporação habilidade e competência para atuar de alta periculosidade bem como em combates, libertação e socorro imediato, não se referindo, desse modo, a um órgão repressivo e punitivo desligado da polícia militar.

Em relação à sua gerência, Minayo (2008) ressalta que o BOPE, não possui autogoverno, tendo em vista que deve obediência de seus atos ao Estado, sua atuação (por entendimento chamado de operações especial) é conduzida por essa mesma instituição. Sendo

assim, a atuação do BOPE, em caráter de legitimidade, ocorre somente conforme orientação do alto comando policial.

Complementando o entendimento Minayo (2008) ainda descreve que:

Na Polícia Militar, o setor administrativo é responsável pelo trabalho burocrático, e pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional dos servidores. Os oficiais são responsáveis pelo trabalho administrativo, pelo planejamento e pela gestão das unidades. Algumas vezes os policiais graduados acompanham os grupos que fazem operações. Ao setor operacional cabe fazer o policiamento externo e manter a ordem pública. O grupo operacional especial corresponde ao grupamento de elite, habilitado para operações não rotineiras (MINAYO, 2008).

Segundo a citação acima, compreende-se ser impossível desarticular o BOPE da Polícia Militar, visto que este organismo nada mais é do que um componente que atua em casos de necessidade estabelecida pela corporação.

Assim, embora o BOPE seja este organismo integrado à Polícia Militar com enquadramento nessa unidade de ordem, possui treinamento específico, que vários candidatos não resistem esta capacitação ligada à sua eficiência em combate, complementa o de uma cultura institucional relevante os diversificam, de outros organismos da corporação. Assim, este conhecimento pautado pela doutrina da honestidade (especialmente se comparado aos demais integrantes da corporação), destemor e competência operacional vista como algo único pelas demais unidades, incorporados ou não à polícia.

Em razão desta concepção de superioridade acaba levando a uma autoconsciência diferenciada no BOPE que, embora pertencendo à Polícia Militar, se restringem como elementos integrados no grupo. Assim, o que os diferenciam de modo geral é a forma como são realizadas as capacitações, sendo uma relevante cultura que a instituição repassa em forma de treinamento. Por isso o BOPE muitas vezes é percebido como um grupo isolado diferenciado e independente dos demais integrantes da Polícia Militar (BATISTA; PIMENTEL; SOARES, 2006).

Desse modo, compreende-se que o grupo de operações especiais (inicialmente em forma de companhia, mais tarde em forma de batalhão) foram pensado para e pela Polícia Militar, não estando assim, desagregados da polícia. Neste sentido, a ordem para o BOPE atuar ou não do BOPE, nas mais diversos momentos, compete ao Estado-Maior da Corporação.

### **2.1.2 O policial do BOPE e o policial dos demais batalhões**

Assim, mediante o entendimento de que o BOPE é um órgão agregado à Polícia Militar do Estado e sendo seus membros policiais militares, é possível compreender melhor a questão da considerada desigualdade dos integrantes do BOPE em conformidade aos outros componentes da categoria da PM.

O praça policial militar, lotado nos inúmeros batalhões dos diversos estados são formados pela Academia de Polícia Militar num curso de oito meses, instruído na ordem unida<sup>10</sup> e sobre conhecimentos de direitos humanos e ética policial, treinado para a atividade de policiamento ostensivo e versado em conhecimentos como manuseio de armas de fogo, operações policiais de patrulhamento, abordagem ao cidadão, primeiros socorros e combate ao crime. Já o oficial policial militar, aprovado em vestibular, passa por curso de três anos, no qual é instruído na ordem unida e em disciplinas na área do Direito, bem como recebe treinamento em prática operacional, comunicação social e didática (objetivando instruir os comandados), além, é claro, do treinamento com armas de fogo e combate (MINAYO, 2008).

Desse modo conforme exposto por Minayo (2008) policial do Batalhão de Operações Especiais é policial militar treinado e engajado na hierarquia da Polícia Militar. Desse modo por meio treinamento básico somam-se também o Conjunto de métodos e procedimento adquiridos por meio do Curso de Operações Especiais.

Assim, o policial do BOPE, recebe de forma diferenciada orientação de percurso de caminho, recebem especializações para empreender domínio nas diversas situações especiais em perigos de vida e ainda procedimentos de combate, armado ou desarmado, aprimoramento de condições físicas e aprofundamento em perícia para em áreas de alta periculosidade. Sobretudo, é severamente treinado em táticas e estratégias, intervir com competência na execução missões em espaços comprovados de alto confronto e libertação de pessoas feitas reféns (BATISTA, SOARES, PIMENTEL, 2006).

Desse modo, o aperfeiçoamento para operações especiais tem por intuito preparar policiais para confrontarem momentos extremos que requerem posturas, seguras, sendo, portanto um instrumento de alto comando e que por meio destas operações, leva um efeito de estabilidade no meio em confronto.

Neste sentido, segundo Batista, Soares, Pimentel, os policiais de operações especiais não deve ser vistos enquanto como combatentes dissociados da Polícia Militar, mas como uma categoria treinada e especializada pela policia no sentido de dar suporte em caso de alta desordem, sendo, portanto constituída e estipulada pelo Estado para o pleno desempenho das atividades em face do poder (BATISTA, SOARES, PIMENTEL, 2006).

### **2.1.3 BOPE no cenário da Segurança Pública**

Diante de um cenário de grandes rebeliões e elevado número de criminalidade, onde organizações criminosas tomaram conta de presídios e comunidade principalmente em áreas carentes o que se observa é o domínio da liderança criminosa, com aparato de armas de última geração. Armados preparados e prontos pra atacar. E é neste cenário que os profissionais policiais são inseridos (ZANINI et al. (2013)

Em relação à presença do BOPE no cenário da Segurança Pública as categorias de polícia por diversas vezes e razões trabalham lado a lado. No caso de um evento com refém, com sequestrador a polícia acionada informa ao BOPE. Neste caso, a extremidade do caso já foi praticada transformando-se em momento de alto risco. E neste caso, agentes do BOPE estão por que receberam treinamento para o confronto (PACHECO, 2014).

Segundo descreve Zanini et al. (2013) compete ao batalhão preparar a equipe com especialistas para atuar em negociações nas situações de: assalto, e também para adentrar ambientes que inspiram cuidados e eficiência com os denominados atiradores de elite. Já em relação ao segundo momento, aciona-se a equipe de inteligência da polícia que nesta oportunidade capta as informações em relação ao evento com uso de artefatos explosivos planejado para explosão em uma determinada instituição bancária. Neste momento, a informação é direcionada ao BOPE, que dispensará um grupo para atuar nesta intervenção junto aos supostos assaltantes.

A preparação e elaboração de um plano de modo geral são realizadas com uma equipe que inclua um especialista em desarmar explosivos.

Em razão do cenário que se apossou das comunidades nas últimas décadas, na preparação dos policiais do BOPE são orientados especialmente quatro planejamentos táticos especiais, e que devem ser seguidos rigorosamente especialmente em eventos que envolvem alta crise com pessoas feitas reféns. Neste caso cabe o uso das diversas competências para negociar situações conflituosas tais como:

A primeira é a negociação, que vai esgotar todas as possibilidades de todos saírem com vida do local;

A segunda ação tática é a de tecnologia não letal, com uso de granadas de emissão, granadas explosivas destinadas a resolver a crise sem mortes; A terceira tática é o atirador de elite, que pode ser acionado se as duas anteriores não surtirem efeito e em caso de refém, se estiver ocorrendo tortura e houver perigo de morte da vítima; A quarta tática, o assalto ou invasão tática, é a que envolve o maior risco para os policiais, pois o criminoso se sentindo atacado não mede consequências (PINHEIRO NETO, 2013, p. 39).

Assim, por se referir a um Batalhão de Operações Policiais Especiais, o BOPE tem fundamento na incumbência, para ações extraordinárias de cunho Policial Militar,

constitui tarefa de mediação especialmente com a responsabilidade e compromisso doutrinário para desempenhar atividade em situações perigosas tais como as citadas a seguir:

Combate ao crime organizado, visando à captura ou neutralização de seus agentes; Captura de delinquentes, fortemente armados e entrincheirados; Resgate de pessoas mantidas reféns; Atuação nas rebeliões de presos e estabelecimentos prisionais e nas unidades concentradoras de presos; Apoio às atividades específicas de Defesa Civil; Apoio às Operações Policiais Militares em favelas em que quadrilhas organizadas estão posicionadas e fortemente armadas; Execução de Operações Especiais de Polícia, por longo período de tempo, em áreas urbanas ou rurais, em terrenos montanhosos ou pantanosos, em zonas ribeirinhas ou costeiras; Execução de Operações, em missões como: salvamento, localização de marginais entrincheirados em favelas, perseguições aéreas e similares; Apoio ao Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE) nas escoltas de presos de alta periculosidade; Execução de missões no Campo da Contraguerrilha Urbana e/ou Rural (FRANCISCO, 2013, p.57).

Assim, observa-se que o cenário de ação dos policiais do BOPE é adequado para relevantes situações que envolvem desempenho especial tais como: entrar em comunidades perigosas, combate sob perigo eminente e constante e operações de libertação de reféns por meio do emprego de recursos e habilidades especiais, com o objetivo de combater as situações conflitantes e perigosas.

Desse modo, estes momentos de alto perigo eminente exigem uma preparação minuciosa no sentido administrar e por fim ao conflito e assim, executar de maneira eficiente e estabilizar as partes. Assim, considera-se relevante sua participação no âmbito da Segurança Pública, sendo grande em razão da periculosidade, dos propósitos que requerem métodos especiais para serem desempenhadas com êxito. O sucesso do BOPE não se apoia somente na eficiente técnica ou na capacidade qualidade dos recursos, mas acima de tudo se assegura nos fundamentos e padrões e regras direcionam os desempenhos da coletividade.

Neste sentido, compreende-se que a atuação do BOPE, enquanto força ligada à Segurança Pública constitui uma importante alternativa, tendo em vista que esta categoria possui treinamento refinado para lidar com situações perigosas, na qual se aplicam técnicas especiais em momentos críticos.

## **2.2 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) constitui enquanto órgão colaborador integrado à Polícia Militar relevantes serviços também no campo de mediação. O BOPE tem sua origem e desenvolvimento dentro da PM, sempre agregado a ela. É, portanto, um segmento preparado da corporação e especialmente nela inserido (PACHECO, 2014).

Integrar uma equipe do BOPE é compartilhar de um código de postura exigente e um sentimento de alto compromisso por pertencer a um grupo especial. As principais características são: adesão à missão da unidade, a causa comum e a determinação. Mostrar atitude frente ao desafio, utilizando a boa técnica, e nunca desistir. Saber, porém, ter habilidade para combinar esta técnica com inteligência emocional (ZANINI et al. 2013).

E que para se ingressar ao corpo técnico do Bope é necessário que antes seja policial militar e participar com aproveitamento dos cursos de treinamentos oferecidos pela unidade. Faz parte do processo de inserção conhecer nos policiais militares interessados, aqueles que demonstram competência para integrar à referida corporação. Não é aceitável que o egresso ao BOPE, tenha somente capacidade física e caráter idôneo. É fundamental que o integrante tenha habilidade em combate, que seja destemido, que tenha bom nível emocional, perenidade, empenho, dedicação e firmeza nos propósitos (PACHECO, 2014; ZANINI et al. 2013).

Assim, acredita-se que estes são os valores que os diferenciam dos demais policiais, além de importante colaboração junto à Segurança Pública pelo relevante trabalho prestado, especialmente em áreas de riscos e perigos eminentes (ZANINI, 2009; PACHECO, 2014).

O BOPE constitui uma das unidades da Polícia Militar com grande credibilidade em relação à sociedade e muito respeitada pelos praticantes de atos ilícitos. A importância do BOPE para a segurança pública vem em razão de ser uma unidade estratégica para o trabalho da Polícia Militar, na qual se aplicam técnicas especiais em ocasiões críticas. Além disso, a categoria tem compromisso oferecendo apoio ao batalhão que atua com militares estaduais (MINAYO, 2008; BATISTA; PIMENTEL; SOARES, 2006).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Retomando ao objetivo citado neste estudo, que foi apontar o que a literatura tem escrito sobre a importância do BOPE para a Segurança Pública, constatou-se que, a segurança

Pública através da Polícia Militar faz a sua parte com o policiamento ostensivo, operações e outras atividades para garantir a segurança da população.

Neste contexto, os membros integrantes do BOPE, que são policiais militares treinados segundo as normas em operações para atuar especialmente em áreas de alto risco e de resgate faz parte operante da Polícia Militar do Estado, contribuindo de forma relevante nos casos que envolvem perigos e riscos.

O Bope não foi idealizado no sentido de assumir a solução para os problemas da Segurança Pública. Mas foi imaginado para assegurar que o Estado seja presente nas mais diversas situações que assim exigir. O referido comando tem por meta atuar diante de combates, especialmente em relação ao crime fortemente organizado, atua também na busca ou paralização dos responsáveis; detenção de delituosos armados e refugiados; libertação de pessoas feitas reféns; gestão em altos movimentos de presidiários dentre outros.

Em Goiás a Polícia Militar implantou oficialmente o Bope (Batalhão de Operações Especiais) em Dezembro de 2014. A criação da tropa de elite da PM Goiana marcou de forma relevante o avanço do processo de reestruturação e fortalecimento do policiamento especializado em Goiás.

Conclui-se desse modo que o BOPE, é um importante organismo para a segurança pública.

Este estudo apresenta suas limitações, visto que não foi realizada uma pesquisa de campo para melhor compreender sobre a relevância do batalhão de operações especiais (BOPE) para a segurança pública de Goiás.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, A.; P., R.; SOARES, L E. **A elite da tropa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

BRASIL, **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Promulgada em 05 de outubro de 1988, São Paulo: Saraiva, 1989.

CÂMARA, P. S. Defesa social e segurança pública. In: LEAL, César Barros; PIEDADE JÚNIOR, Heitor (coord.). **A violência multifacetada: estudos sobre a violência e a segurança pública**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

DA SILVA, J. A., **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2005.

DENÉCÉ, E. **A História Secreta das Forças Especiais de 1939 a nossos dias**. Larousse do Brasil, São Paulo, 2009.

DUNNINGAN J. F. **Ações de Comandos. Operações Especiais, Comandos e o futuro da arte da guerra norte americana**. Rio de Janeiro. BIBLIEX. 2003.

ESPÍRITO SANTO, L. E.; MEIRELES, A. **Entendendo a nossa insegurança**. S/l, Instituto Brasileiro de Policiologia / Instituto Brasileiro de Segurança e Trânsito, 2003.

FILOCRE, L. D'A. **Direito de segurança pública: limites jurídicos para políticas de segurança pública**. Coimbra: Almedina, 2010.

FRANCISCO, R. S., Tropa de elite no feminino: **A participação feminina no batalhão de operações policiais especiais do Rio de Janeiro**, – BOPE- (Monografia) apresentada à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UEN, 2013

LAZZARINI, Á. Temas de Direito Administrativo. São Paulo: Editora **Revista dos Tribunais**, 2003, p. 80.

MINAYO, M. C. de S. (Coord.). **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

PACHECO, T. da S. A Construção da diferença: O BOPE e seus agentes nas estruturas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **Cadernos de Segurança Pública**. Ano 6 , n.5 Junho de 2014 [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

PINHEIRO NETO, A. **A competência essencial do BOPE** – uma análise exploratória. Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, CAO, 2013.

PROENÇA Jr, D. "**Enquadramento das Missões de Paz nas Teorias da Guerra e de Polícia**", in Paulo Luiz Moreaux Lavigne Esteves (org.) Instituições Internacionais: segurança, comércio e integração, pp. 246-290. Belo Horizonte: Pucminas, 2003

RODRIGUES, J. G.. **Segurança Pública e comunidade**. Alternativas à crise. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2009.

ZANINI, M T et al. Os elementos de coordenação informal em uma unidade policial de Operações Especiais. **RAC**.2013.

ZANINI, M. T. F.; MIGUELES, C. P.; SANTOS, M. C. C. **A ponta da lança**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.